

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ/SP**  
**EDITAL DE ABERTURA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**



**RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA**

O Sr. **Edilson Dias de Andrade**, Presidente da Câmara Municipal de Guarujá/SP, usando de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR o Edital de abertura do Concurso Público - Edital nº 01/2018, conforme segue.

**NO CAPÍTULO 4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO:**

**Leia-se como segue e não como constou:**

4.1. O candidato, que estiver amparado pelos dispositivos contidos na Lei Municipal nº 4.448/17 ou no Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição deste Concurso Público, desde que comprove os requisitos previstos no item 4.1.1 ou no item 4.1.2 deste Capítulo, conforme o caso, a saber:

4.1.1. Esteja cadastrado no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME.

4.1.1.1. A comprovação dos requisitos dispostos no item 4.1.1 será realizada, exclusivamente, por meio dos seguintes documentos:

- a) Cópia simples do documento de identificação com foto – frente e verso;
- b) Cópia simples do CPF – frente e verso;
- c) Declaração emitida pelo REDOME informando a condição de doador de medula óssea;
- d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo III deste Edital.

4.1.2. Esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e, cumulativamente, possua renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal.

4.1.2.1. A comprovação dos requisitos dispostos no item 4.1.2 será realizada, exclusivamente, por meio dos seguintes documentos:

- a) Cópia simples do documento de identificação com foto – frente e verso;
- b) Cópia simples do CPF – frente e verso;
- c) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, informando, obrigatoriamente, o nome completo da mãe e o número do NIS, constante no Anexo III deste Edital.

4.2. O candidato que preencher a condição estabelecida no item 4.1.1 ou no item 4.1.2 deverá solicitar a isenção do pagamento do valor de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

4.2.1. Acessar, no período de **8 a 20 de março de 2018**, o site do **INDEPAC** - <http://www.indepac.org.br/concursos/> e, na área do Concurso Público nº 01/2018 da **Câmara Municipal de Guarujá**, realizar a inscrição online;

4.2.2. Imprimir o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo III deste Edital, preenchê-lo e assiná-lo;

4.2.3. Encaminhar o formulário especificado no subitem anterior, juntamente com os documentos descritos nas alíneas do subitem 4.1.1.1 ou 4.1.2.1 (conforme o caso), até **20 de março de 2018**, por SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), ao **INDEPAC**, localizado à Rua Perdões, 101 - Aclimação - São Paulo - SP, CEP 01529-030, identificando no envelope: **ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO - Concurso Público - Câmara Municipal de Guarujá - 01/2018**.

4.3. O formulário discriminado no subitem 4.2.2 deverá ser encaminhado devidamente preenchido e conter a assinatura do solicitante e a data.

4.3.1. Deverá ser realizada uma inscrição on-line e um envio de formulário de isenção da taxa para cada cargo de interesse do candidato. Em caso de mais de uma solicitação de isenção da taxa para o mesmo candidato, em cargos distintos, a documentação comprobatória poderá ser enviada anexa em apenas um dos formulários de isenção da taxa.

4.4. A comprovação da tempestividade da solicitação de isenção será feita pela data da postagem.

4.5. O formulário de solicitação de isenção postado por SEDEX ou correspondência com AR, conforme disposto no subitem 4.2.3, refere-se a um único candidato.

4.6. A documentação comprobatória enviada pelo candidato será analisada pelo **INDEPAC**, que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.

4.6.1. A documentação comprobatória enviada pelo candidato não será devolvida em hipótese alguma.

4.7. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido no item 4.2.1, deste capítulo;
- b) deixar de enviar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 4.1.1.1 ou do subitem 4.1.2.1, deste capítulo;
- c) deixar de enviar a documentação comprobatória das alíneas do subitem 4.1.1.1 ou do subitem 4.1.2.1, na forma e no prazo previstos neste capítulo;
- d) deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário discriminado no subitem 4.2.2, deste capítulo;
- e) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

4.8. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. A partir de **27 de março de 2018**, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição nos endereços eletrônicos <http://www.indepac.org.br/concursos/> e [www.camaraguaruja.sp.gov.br](http://www.camaraguaruja.sp.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ/SP**  
**EDITAL DE ABERTURA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**



4.10. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 13 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.11. A partir de **5 de abril de 2018**, será divulgado nos endereços eletrônicos <http://www.indepac.org.br/concursos/> e [www.camaraguaruja.sp.gov.br](http://www.camaraguaruja.sp.gov.br), bem como publicado no Diário Oficial do Município o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.

4.12. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.indepac.org.br/concursos/>, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento, na forma do item 3.5 do capítulo 3, deste edital.

4.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

4.14. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 4.12 estará automaticamente excluído do Concurso Público.

**NO ANEXO III – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO:**

**Leia-se como segue e não como constou:**

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	
Concurso Público nº 01/2018– Câmara Municipal de Guarujá	
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>INSCRIÇÃO:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>CARGO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	
<b>Assinale a condição para solicitação da isenção da taxa de inscrição:</b>	
1) <input type="checkbox"/> Estou cadastrado(a) no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME (nos termos do subitem 4.1.1 do edital do concurso) - (Lei Municipal nº 4.448/17)	
2) <input type="checkbox"/> Estou inscrito no CadÚnico e, cumulativamente, possuo renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal (nos termos do subitem 4.1.2 do edital do concurso) - (Decreto Federal nº 6.593/08)	
<b>Caso o candidato tenha selecionado a condição "2" acima, deverá preencher as duas informações abaixo:</b>	
Nº DO NIS: _____	
NOME COMPLETO DA MÃE (sem abreviação): _____	
<b>DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS CANDIDATOS QUE SOLICITAREM A ISENÇÃO DA TAXA</b>	
Eu, _____,	
portador(a) da cédula de identidade nº _____, venho por meio desta, requerer isenção da taxa de inscrição amparado pelas disposições constantes no Capítulo 4 do Edital deste certame.	
Declaro, sob as penas da Lei, e, para os devidos fins, que me enquadro nas <b>NORMAS PARA OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA</b> pela legislação do município de Guarujá/SP ou pelo disposto no subitem 4.1.2, do Edital deste certame, que as informações apresentadas por mim são verdadeiras e que estou ciente de que se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação por mim apresentada, será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição, bem como estarei sujeito às penalidades da Lei.	
Declaro, ainda, que se deferida a minha solicitação de isenção da taxa de inscrição no Concurso para a opção indicada acima, estou ciente de que a mesma representa a formalização da minha inscrição.	
Firmo, através da presente, minha aceitação e tácita ciência das normas e condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.	

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ/SP  
EDITAL DE ABERTURA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**



Guarujá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Este formulário e a respectiva documentação comprobatória deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para o INDEPAC, localizado na Rua Perdões, 101 - Aclimação - São Paulo - SP, CEP 01529-030, até o dia **20 de março de 2018**, conforme disposto no Capítulo 4 do Edital.

**NO CAPÍTULO 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Onde se lê:**

"15.17. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes"

**Leia-se:**

"15.17. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da análise definitiva dos Atos de Admissão pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes."

**NO ANEXO VI - CRONOGRAMA PREVISTO:**

**Leia-se como segue e não como constou:**

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
21/02/2018	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
22 a 23/02/2018	PRAZO PARA RECURSO REFERENTE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
02/03/2018	RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O EDITAL
08/03 a 06/04/2018	PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES
08 a 20/03/2018	PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
14 a 20/03/2018	PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CANDIDATO HIPOSSUFICIENTE.
27/03/2018	DIVULGAÇÃO DAS ISENÇÕES DEFERIDAS
28 a 29/03/2018	PRAZO PARA RECURSO REFERENTE À DIVULGAÇÃO DAS ISENÇÕES DEFERIDAS
05/04/2018	RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
09/04/2018	DATA DE VENCIMENTO DO BOLETO
14/04/2018	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, CONDIÇÕES ESPECIAIS DEFERIDAS E CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
16 a 17/04/2018	PRAZO PARA RECURSO REFERENTE À DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, CONDIÇÕES ESPECIAIS DEFERIDAS E CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ/SP  
EDITAL DE ABERTURA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**



<b>DATAS PREVISTAS</b>	<b>EVENTOS</b>
20/04/2018	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, CONDIÇÕES ESPECIAIS DEFERIDAS E CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS
29/04 e 06/05/2018	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
30/04 e 07/05/2018	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
02 a 03/05/2018 e 08 a 09/03/2018	PRAZO PARA RECURSO REFERENTE À DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
23/05/2018	RESPOSTAS AOS RECURSOS REFERENTES À DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DIVULGAÇÃO DO GABARITO APÓS RECURSOS DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS
24 a 25/05/2018	PRAZO PARA RECURSO REFERENTE À DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS
05/06/2018	RESPOSTAS AOS RECURSOS REFERENTES À DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS E DISSERTATIVA
17/06/2018	APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS E DISSERTATIVA
30/06/2018	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS E DISSERTATIVA
02 e 03/07/2018	PRAZO PARA RECURSO REFERENTE À DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS E DISSERTATIVA
10/07/2018	RESPOSTAS AOS RECURSOS REFERENTES À DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS E DISSERTATIVA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR I (PARA OS CARGOS DE AGENTE LEGISLATIVO E OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO) CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DOS TÍTULOS
11 e 12/07/2018	PRAZO PARA RECURSO REFERENTE À DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR I (PARA OS CARGOS DE AGENTE LEGISLATIVO E OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO)
16 e 17/07/2018	PRAZO PARA ENVIO DOS TÍTULOS
20/07/2018	RESPOSTAS AOS RECURSOS REFERENTES À DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR I (PARA OS CARGOS DE AGENTE LEGISLATIVO E OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO) DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL I (PARA OS CARGOS DE AGENTE LEGISLATIVO E OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO)
31/07/2018	DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DE TÍTULOS DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR II (PARA OS CARGOS DE OFICIAL DE CONTABILIDADE E PROCURADOR LEGISLATIVO)
01 e 02/08/2018	PRAZO PARA RECURSO REFERENTE À DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DE TÍTULOS PRAZO PARA RECURSO REFERENTE À DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR II (PARA OS CARGOS DE OFICIAL DE CONTABILIDADE E PROCURADOR LEGISLATIVO)
08/08/2018	RESPOSTAS AOS RECURSOS REFERENTES À DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DE TÍTULOS RESPOSTAS AOS RECURSOS REFERENTES À DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR II (PARA OS CARGOS DE OFICIAL DE CONTABILIDADE E PROCURADOR LEGISLATIVO) DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL II (PARA OS CARGOS DE OFICIAL DE CONTABILIDADE E PROCURADOR LEGISLATIVO) HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº01/2018 do Concurso Público para a Câmara Municipal de Guarujá. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Guarujá, 14 de março de 2018.

**EDILSON DIAS DE ANDRADE**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarujá/SP